

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-077 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretorio@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ATO da Mesa Diretora Nº 07/25

Altera o Ato da Mesa Diretora 04/24, de 18/12/24, que “Estabelece calendário dos feriados, pontos facultativos e sessões ordinárias do exercício de 2025 da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo e dá outras providências.”.

Considerando os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais;

Considerando a realização das sessões ordinárias durante a sessão legislativa;

Considerando o artigo 132 e parágrafos, da Resolução 02/16, Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o parágrafo único, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o início da obra para reforma do prédio onde está instalada a Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, edita o seguinte Ato:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário dos feriados, pontos facultativos e sessões ordinárias do exercício de 2025 da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo na seguinte conformidade:

Janeiro - 2025	
01/01/25	Dia da Confraternização Universal - Feriado Nacional – 4ª feira
02/01/25	Ponto Facultativo - 5ª feira
Fevereiro - 2025	
03/02/25	1ª sessão ordinária - 2ª feira
10/02/25	2ª sessão ordinária - 2ª feira
17/02/25	3ª sessão ordinária - 2ª feira
24/02/25	4ª sessão ordinária - 2ª feira
Março - 2025	
03/03/25	Ponto Facultativo - Carnaval - 2ª feira
04/03/25	Ponto Facultativo - Carnaval - 3ª feira
05/03/25	Ponto Facultativo até 13 horas - Cinzas- 4ª feira
10/03/25	5ª sessão ordinária - 2ª feira
17/03/25	6ª sessão ordinária - 2ª feira
24/03/25	7ª sessão ordinária - 2ª feira

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-077 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

31/03/25	8ª sessão ordinária - 2ªfeira
Abril - 2025	
07/04/25	9ª sessão ordinária - 2ªfeira
14/04/25	10ª sessão ordinária - 2ªfeira
18/04/25	Sexta-Feira da Paixão - Feriado Municipal - 6ªfeira
21/04/25	Tiradentes - Feriado Nacional - 2ªfeira
28/04/25	11ª sessão ordinária - 2ªfeira
Maió - 2025	
01/05/25	Dia do Trabalho – Feriado Nacional – 5ª feira
02/05/25	Ponto Facultativo - 6ªfeira
05/05/25	12ª sessão ordinária - 2ªfeira
12/05/25	13ª sessão ordinária - 2ªfeira
19/05/25	14ª sessão ordinária - 2ªfeira
22/05/25	Dia de Santa Rita de Cássia - Feriado Municipal - 5ªfeira
23/05/25	Ponto Facultativo - 6ªfeira
26/05/25	15ª sessão ordinária - 2ªfeira
Junho - 2025	
09/06/25	16ª sessão ordinária - 2ªfeira
16/06/25	17ª sessão ordinária - 2ªfeira
19/06/25	Corpos Christi - Feriado Municipal - 5ªfeira
20/06/25	Ponto Facultativo - 6ªfeira
23/06/25	18ª sessão ordinária - 2ªfeira
30/06/25	19ª sessão ordinária - 2ªfeira
Julho - 2025	
09/07/25	Dia da Revolução Constitucionalista- Feriado Estadual - 4ªfeira
Agosto - 2025	
04/08/25	20ª sessão ordinária - 2ªfeira
11/08/25	21ª sessão ordinária - 2ªfeira
25/08/25	22ª sessão ordinária - 2ªfeira
Setembro - 2025	
04/09/25	Aniversário da Cidade – Feriado Municipal – 5ª feira
05/09/25	Ponto Facultativo – 6ª feira
08/09/25	23ª sessão ordinária - 2ªfeira
22/09/25	24ª sessão ordinária - 2ªfeira
Outubro - 2025	

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-077 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

06/10/25	25ª sessão ordinária - 2ªfeira
20/10/25	26ª sessão ordinária - 2ªfeira
27/10/25	Ponto Facultativo - 2ªfeira
28/10/25	Ponto Facultativo Dia do Servidor Público - 3ªfeira
Novembro - 2025	
03/11/25	27ª sessão ordinária – 2ªfeira
17/11/25	28ª sessão ordinária - 2ªfeira
20/11/25	Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional – 5ªfeira
21/11/25	Ponto Facultativo - 6ªfeira
Dezembro - 2025	
01/12/25	29ª sessão ordinária - 2ªfeira
15/12/25	30ª sessão ordinária - 2ªfeira
24/12/25	Ponto facultativo - Véspera de Natal - 4ª feira
25/12/25	Natal - Feriado Nacional - 5ª feira
26/12/25	Ponto facultativo - 6ªfeira
31/12/25	Ponto facultativo - Véspera de Ano Novo - 4ªfeira

Parágrafo único. Nos dias 03/01 e 29-30/12/25, ficam os servidores/empregados públicos autorizados a trabalhar em sistema de revezamento, durante o expediente na Câmara Municipal.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação, ou afixação em local de costume.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de agosto de 2025.


BRUNO DONIZETI ABACHI
1º SECRETÁRIO


FRANCISCO VACIS FILHO
PRESIDENTE


APARECIDA DONIZETE ESTEVAM FERREIRA
2º SECRETÁRIO


Publicado no quadro de Editais da Câmara Municipal, na mesma data.
Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora